

-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2005 de 12 de Maio de 2005

Considerando que o ajustamento entre os dispositivos de qualificação dos recursos humanos, nomeadamente o sistema universitário e o mercado de trabalho, exige que se desenhe novas estratégias de transição entre o mundo escolar e o mundo laboral.

Considerando que as Estratégias Europeias para o Emprego (EEE), bem como o Plano Regional de Emprego (PRE), aconselham o desenvolvimento de medidas activas e preventivas que tenham em vista uma mais eficiente inserção dos jovens licenciados no tecido empresarial, incentivam a promoção do capital humano e propõem a criação do espírito empresarial, como pilares fundamentais de uma eficiente política de emprego.

Considerando que importa que se crie um Plano de Estágios, integrado na Medida Operacional 4 do Plano Regional de Emprego – Estratégias de transição para a vida activa, que fomente a aproximação dos jovens estudantes universitários, desde o primeiro ano da universidade, às realidades laborais, sociais e económicas do tecido empresarial açoriano.

Assim, nos termos das alíneas a), z) e aa) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em execução da 4.ª Medida Operacional do Plano Regional de Emprego em vigor, anexo à Resolução n.º 122/2003, de 9 de Outubro, e, ainda, do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de Agosto, o Conselho do Governo resolve:

1. Criar um Plano de estágios para jovens universitários, abreviadamente designado por ESTAGIAR U.
2. O ESTAGIAR U visa, designadamente, os seguintes objectivos:
 - a) Promover a transição do percurso escolar dos jovens universitários para a vida activa;
 - b) Facilitar a inserção de jovens licenciados no tecido empresarial da Região.
3. Os encargos decorrentes do financiamento do programa são suportados pelo orçamento privativo do Fundo Regional do Emprego e poderão ser co-financiados pelo Fundo Social Europeu, no âmbito da medida 3.4 – Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional – Planos de transição para a vida activa, do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA).
4. O regulamento do ESTAGIAR U é aprovado por despacho normativo do Secretário Regional da Educação e Ciência.
5. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 27 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.